



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Dá nova redação ao artigo 2º do Anexo I da Resolução Legislativa nº 01/2018.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno da Casa, propõe o presente Projeto de Lei:

Art. 1º O Artigo 2º do Anexo I da Resolução Legislativa nº 01/2018 de 11 de setembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O mandato do Vereador Mirim será de um ano.”

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2019.

Paulo Bento, Sala das Sessões, 03 de abril de 2019.

Ver. Giovanni Fiorentin
Presidente.

Ver. Selvino Giareton
Vice-Presidente.

Ver. Daltro Moacir Utteich
Primeiro Secretário.

Ver. Carlos Alberto Dall Agnol
Segundo Secretário.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei do Legislativo tem como objetivo dar nova redação ao Artigo 2º do Anexo I da Resolução Legislativa nº 01/2018 de 11 de setembro de 2018.

A alteração no referido artigo visa possibilitar a participação de todos os alunos abrangidos pelos demais critérios, inclusive os que já foram eleitos, guardando simetria com as eleições parlamentares.

Diante do exposto solicitamos aos Nobres Colegas Vereadores análise e aprovação do Presente Projeto de Resolução do Legislativo.

Sala Das Sessões, 03 de abril de 2019.

Ver. Giovanni Fiorentin
Presidente.

Ver. Selvino Giaraton
Vice-Presidente.

Ver. Daltro Moacir Utteich
Primeiro Secretário.

Ver. Carlos Alberto Dall Agnol
Segundo Secretário.